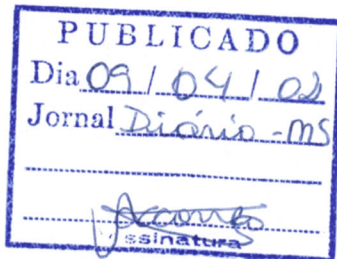




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gerência de Administração e Arrecadação
Núcleo de Recursos Humanos

1



DECRETO Nº 464 / 2002

Concede Gratificação de Função, aos servidores que especifica, e dá outras providências.

EDSON VIEIRA, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 013/01, de 06 de Novembro de 2001.

Considerando que nos termos da Lei Complementar nº 013/2001, fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder gratificação de função a servidores.

DECRETA:

Art. 1º - Concede Gratificação de Função, os servidores nominados abaixo;

1 – **Tatiane Oliveira de Resende**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, classe TNS , grupo ocupacional IV, lotada na Assessoria Municipal de Promoção Social, com o percentual de Gratificação de Função de 39% (trinta e nove por cento).

2 – **Elizete Gomes da Silva**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, classe TNS , grupo ocupacional IV, lotada na Assessoria Municipal de Promoção Social, com o percentual de Gratificação de Função de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, e seus efeitos à partir de 13 de Março de 2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.
P.R. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de Março de 2002.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal

